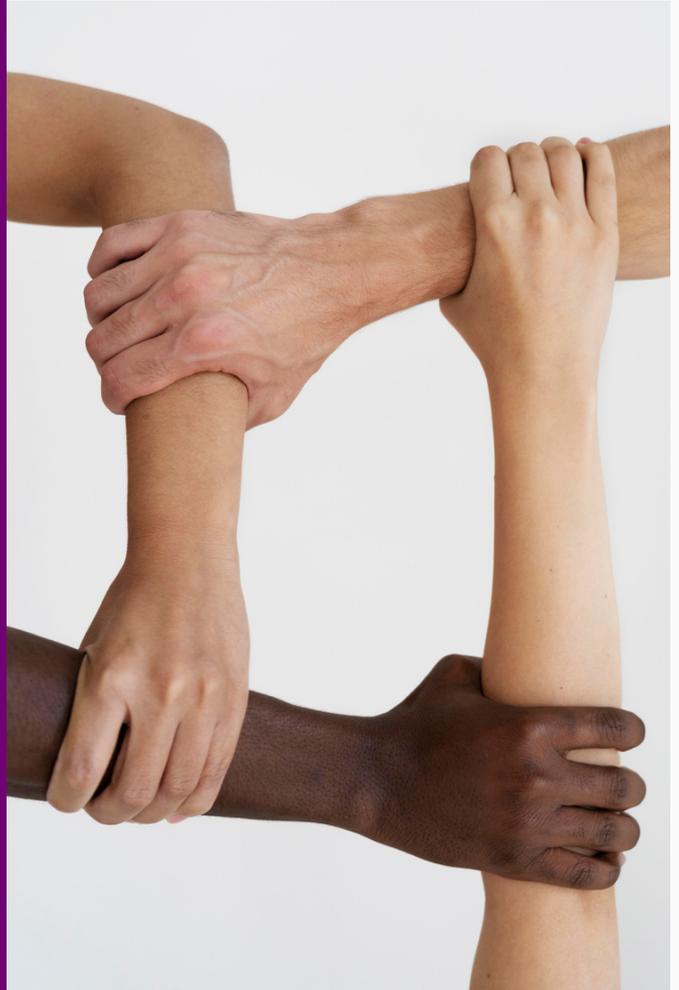




JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 6ª Região



CARTILHA

EQUIDADE RACIAL



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 6ª Região

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| Apresentação | 03 |
| Histórico | 05 |
| Conceitos | 10 |
| Foi vítima de crime de racismo? O que deve fazer? | 15 |
| Prazos para fazer a denúncia | 15 |
| Principais tipos de práticas racistas | 16 |
| Diversidade | 17 |
| Instituições inclusivas | 17 |
| Precisamos nos conscientizar | 18 |
| Pacto Nacional do Judiciário pela equidade racial | 19 |
| Personalidades | 23 |
| O que você faria se o racismo acabasse hoje? | 29 |

APRESENTAÇÃO

O que você faria se o racismo acabasse hoje?

A pergunta acima foi publicada por Gilberto Porcidonio, no Twitter, em 28 de novembro de 2019. Ao final da cartilha, serão exibidas algumas respostas que foram dadas.

Se a pergunta foi feita é porque permanece o racismo na sociedade, principalmente contra a população negra. É lamentável que, em pleno Século XXI, ainda tenhamos que fazer perguntas como essa, que poderia também ser “Se o machismo/a homofobia ...”.

Especificamente sobre a população negra, o nosso país, que é onde vive a maior população negra, depois da África, apresenta suas peculiaridades, por ter sido o que mais escravizou a população negra, defendeu, e muitos ainda defendem, uma democracia racial, mas, na sua Constituição de 1934, no art. 138, b, pregava a eugenia; dava incentivos aos imigrantes europeus, enquanto, por outro lado, não permitia que os negros tivessem acesso à terra. Esses fatos ajudaram a criar raízes na nossa sociedade com consequências prejudiciais às condições da população negra ainda hoje, quando se já está a trabalhar com inteligência artificial.

APRESENTAÇÃO

A presente cartilha tem por fim dar uma contribuição para diminuição do racismo, do preconceito racial contra a população negra, cuja contribuição está em trazer ao leitor algumas reflexões sobre racismo, sobre equidade racial.

Deve ser uma constante a promoção do respeito à diversidade e à equidade racial, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades.

Por fim, fica a seguinte provocação: como você pode fazer a diferença pela equidade racial? Medite.

Boa leitura!



O
B
V
O
T
S
T
I

EQUIDADE
RACIAL
EQUIDADE
RACIAL



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 6ª Região

HISTÓRICO

Linha do tempo de normativos que enfrentam a desigualdade racial

Normativos Federais

1850
04/09/1850 - Lei 581
Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos no período imperial.

1885
28/09/1885 - Lei do Sexagenário - 3.270
Libertava homens escravizados com mais de 60 anos.

1951
03/07/1951 - Lei 1390 Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

1871
28/09/1871 - Lei 2.040
Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos.

1888
13/05/1888 - Lei 3.353
Declara extinta a escravidão no Brasil.

1969
08/12/1969 - Decreto 65.810
Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.

HISTÓRICO

Linha do tempo de normativos que enfrentam a desigualdade racial

Normativos Federais

1989

05/01/1989 - Lei 7.716 Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

2004

10/03/2004 - Parecer CNE/CP nº 3/2004 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

2010

20/07/2010 - Lei 12.288 Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

2012

29/08/2012 - Lei 12.711 Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

2003

09/01/2003 - Lei 10.639 Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

2008

10/03/2008 - Lei 11.645 Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

HISTÓRICO

Linha do tempo de normativos que enfrentam a desigualdade racial

Normativos Federais

2014

09/06/2014 – Lei 12.990 Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

2023

11/01/2023 – Lei 14.532 Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público.

2019

05/11/2019 – Decreto 10.088 Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.

2022

10/01/2022 – Decreto 10.932 Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013.

HISTÓRICO

Linha do tempo de normativos que enfrentam a desigualdade racial

Normativos do Poder Judiciário

2015

23/06/2015 – Resolução CNJ 203 Dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura.

2020

08/07/2020 – Portaria CNJ 108 Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de soluções com vistas à formulação de políticas judiciárias sobre a igualdade racial no âmbito do Poder Judiciário.

2023

29/05/2023 – Resolução CNJ 504 Altera a Resolução CNJ nº 490/2023, que institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), destinado a elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.

CONCEITOS

Termos importantes para a pauta racial



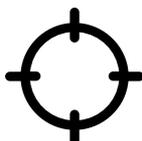
Equidade

O conceito de equidade aparece na Grécia Antiga, nos escritos do filósofo Aristóteles. Equidade entende-se como justo proporcionar resultados iguais para pessoas diferentes tratando os diferentes de maneira diferente. O conceito de equidade está relacionado à justiça. Na busca por igualdade, é preciso reconhecer que existe desigualdade.



Preconceito

É definir conceitualmente uma pessoa ou grupo. Por exemplo, dizer que “negros são mais violentos”, visto que pressupõe e conceitua que negros são violentos.

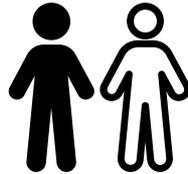


Discriminação Racial

É dar tratamento diferenciado a alguém ou a um grupo em razão da raça. Por exemplo, proibir a entrada de pessoas negras em estabelecimentos.

CONCEITOS

Termos importantes para a pauta racial



Racismo

É o sofisma da existência de diferentes raças, possuindo hierarquia entre elas. Consequência desse pensamento é a discriminação racial, que gera violência e segregação de diferentes grupos étnicos. O crime de racismo está previsto no Art. 20 da Lei 7.716/1989. A transgressão da lei é inafiançável e imprescritível.



Racismo Estrutural

É o processo histórico em que condições de desvantagens e privilégios a determinados grupos étnico-raciais são reproduzidos nos âmbitos políticos, econômicos, culturais e até mesmo nas relações cotidianas.



Racismo Institucional

É o tratamento diferenciado entre raças no interior de organizações, empresas, grupos, associações e instituições congêneres.

CONCEITOS

Termos importantes para a pauta racial



Racismo Recreativo

É a prática do racismo através do humor e de supostas piadas. É a reprodução da hostilidade racial por meio de expressões e práticas humorísticas.

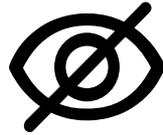


Injúria Racial

É a ação de ofender a dignidade de uma pessoa com base na raça, cor, etnia, religião, idade ou deficiência. O crime de injúria racial está previsto no parágrafo 3º do Art. 140 do Código Penal. O crime de injúria racial foi tipificado como crime de racismo em 2023. O crime de injúria racial tornou-se imprescritível, ou seja, passível de punição a qualquer tempo.

CONCEITOS

Termos importantes para a pauta racial



Epistemicídio

É o apagamento de produções e saberes produzidos por grupos oprimidos. O termo foi cunhado por Boaventura de Sousa Santos para ilustrar o processo de invisibilização e ocultação das contribuições culturais e sociais de grupos oprimidos.



Genocídio

Genocídio é toda forma de aniquilação de um povo - seja moral, cultural ou epistemológica. O termo tem origem na discussão acerca do holocausto - assassinato dos judeus durante a segunda guerra mundial, e passou a ser utilizado com sentido de extermínio de uma comunidade.



Branquitude

A branquitude é considerada um lugar de vantagem estrutural do branco em sociedades estruturadas pelo racismo.

FOI VÍTIMA DO CRIME DE RACISMO? O QUE DEVE FAZER?

Procure a Delegacia de Polícia mais próxima e registre a ocorrência. Conte a história com o máximo de detalhes que lembrar e forneça os nomes e contatos das testemunhas. Solicite ao policial civil para incluir no boletim de ocorrência que deseja que o autor seja processado.

LEMBRE-SE! PRAZOS PARA FAZER A DENÚNCIA

1. **Injúria racial:** Não há prazo prescricional, ou seja, você pode denunciar a qualquer momento.
2. **Racismo:** Não há prazo prescricional, ou seja, você pode denunciar a qualquer momento.



PRINCIPAIS TIPOS DE PRÁTICAS RACISTAS:

- Negar ou dificultar entrada e circulação em estabelecimentos comerciais e órgãos públicos de qualquer tipo;
- Restringir acesso às entradas e aos elevadores sociais em edifícios públicos, privados ou residenciais;
- Impedir o uso de qualquer tipo de transporte público;
- Recusar matrícula em escola pública ou privada;
- Dificultar acesso a cargo público ou negar um emprego;
- Considerar a vítima inferior intelectualmente, podendo até negar-lhe determinados cargos no emprego, por exemplo; e
- Desprezar os costumes, hábitos e tradições da etnia.

DIVERSIDADE

Em qualquer lugar onde pessoas de diferentes origens culturais compartilham o mesmo espaço, coexistirão grupos que são mais numerosos e outros que são menos numerosos. Havendo duas ou mais pessoas, existe diversidade, pois somos todos diferentes em várias maneiras: sexo, gênero, idade, etnia, orientação sexual, habilidades físicas e mentais, nacionalidade, nível educacional, estado civil, religião e experiências de vida que moldam nosso pensamento e comportamento.

Como seres humanos, tendemos a nos sentir mais confortáveis com aqueles que são semelhantes a nós. Isso também acontece nas organizações, embora muitas delas expressem o desejo de ter ideias inovadoras e diversas. Na prática, a valorização das diversas identidades nem sempre acontece de forma deliberada. Para mudar isso, é necessário adotar ações positivas que reconheçam e promovam o valor da diversidade.

INSTITUIÇÕES INCLUSIVAS

As instituições que promovem ações voltadas para o respeito ao talento e às habilidades de todos são organizações inclusivas, que consideram como principal valor o respeito às diferenças. Essa reunião de diferentes tipos de competências e perspectivas pode ser uma maneira valiosa de melhorar o desempenho das equipes.

Ser inclusiva é promover a sensibilização dos seus gestores sobre a importância da inclusão para a valorização do indivíduo, bem como da diversidade, para que esteja presente em todos os ambientes e níveis da organização de forma natural. Como a inclusão é um processo contínuo que permeia a cultura da organização é importante destacar que deve ser constantemente renovado.

PRECISAMOS NOS CONSCIENTIZAR

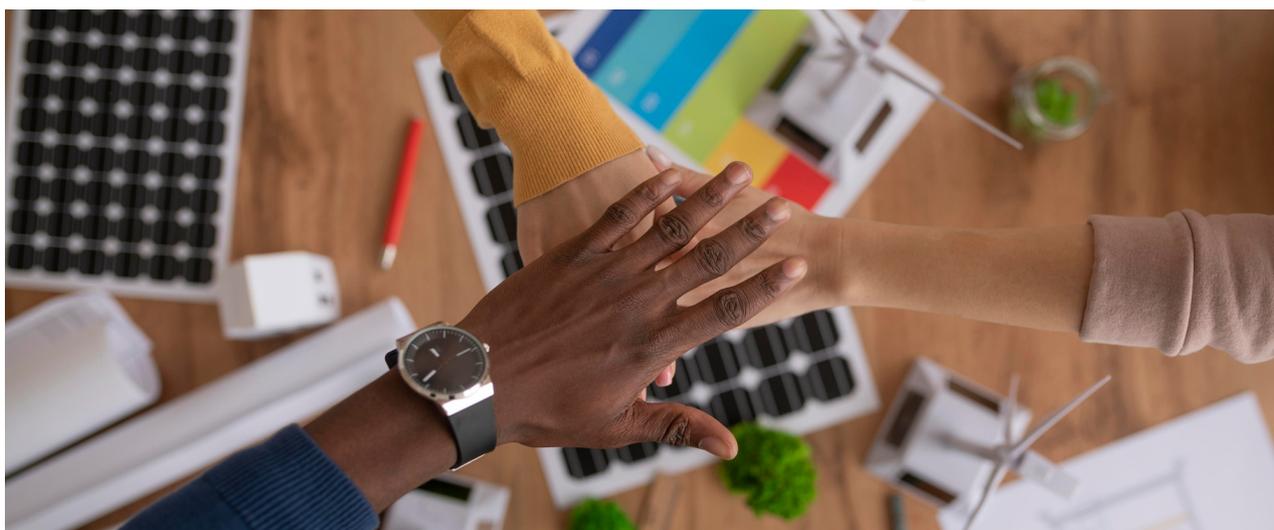
Para que os princípios de equidade sejam atendidos, é necessário propiciar um ambiente favorável para que os indivíduos possam exercer seu potencial, permitindo assim realizar-se como pessoa, cidadão e profissional.

O êxito das instituições tem sido avaliado constantemente a partir de sua contribuição à promoção da justiça social e ambiental, à construção da cidadania, à democratização das relações sociais de raça/etnia, gênero, e à valorização da diversidade. Tal mudança de concepção exige a renovação de práticas de gestão, particularmente na condução de processos que atuem efetivamente para a superação das desigualdades no interior da instituição.



PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA EQUIDADE RACIAL

O Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial consiste na adoção de programas, projetos e iniciativas a serem desenvolvidas em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, com o objetivo de combater e corrigir as desigualdades raciais.



O Pacto Nacional tem por objetivo central o fortalecimento de uma cultura pela equidade racial no Poder Judiciário, a partir de um agir consciente, intencional e responsável, visando à desarticulação do racismo estrutural por meio da adoção de medidas específicas e concretas, de caráter temporário, que assegurem a representação e o desenvolvimento de grupos raciais historicamente privados de condições de igualdade de oportunidades.

Para a transformação do cenário de desigualdade e da cultura institucional permeável a práticas naturalizadas de racismo estrutural, o Pacto busca estabelecer o compromisso do Poder Judiciário de adotar medidas de igualdade, equidade, inclusão, combate e prevenção ao racismo estrutural e institucional sob os seguintes eixos de atuação:

Eixo 1 – Promoção da equidade racial no Poder Judiciário

- Fomento à representatividade racial no Judiciário;
- Regulamentação de Comissões de Heteroidentificação nos Tribunais.

Eixo 2 – Desarticulação do racismo institucional

- Formação inicial e continuada de magistrados em questões raciais;
- Ações de prevenção e combate à discriminação racial no âmbito do Judiciário.

Eixo 3 – Sistematização dos dados raciais do Poder Judiciário

- Aperfeiçoamento da gestão dos bancos de dados visando à devida e necessária implementação de políticas públicas judiciais de equidade racial baseadas em evidências.

Eixo 4 – Articulação interinstitucional e social para a garantia de cultura antirracista na atuação do Poder Judiciário

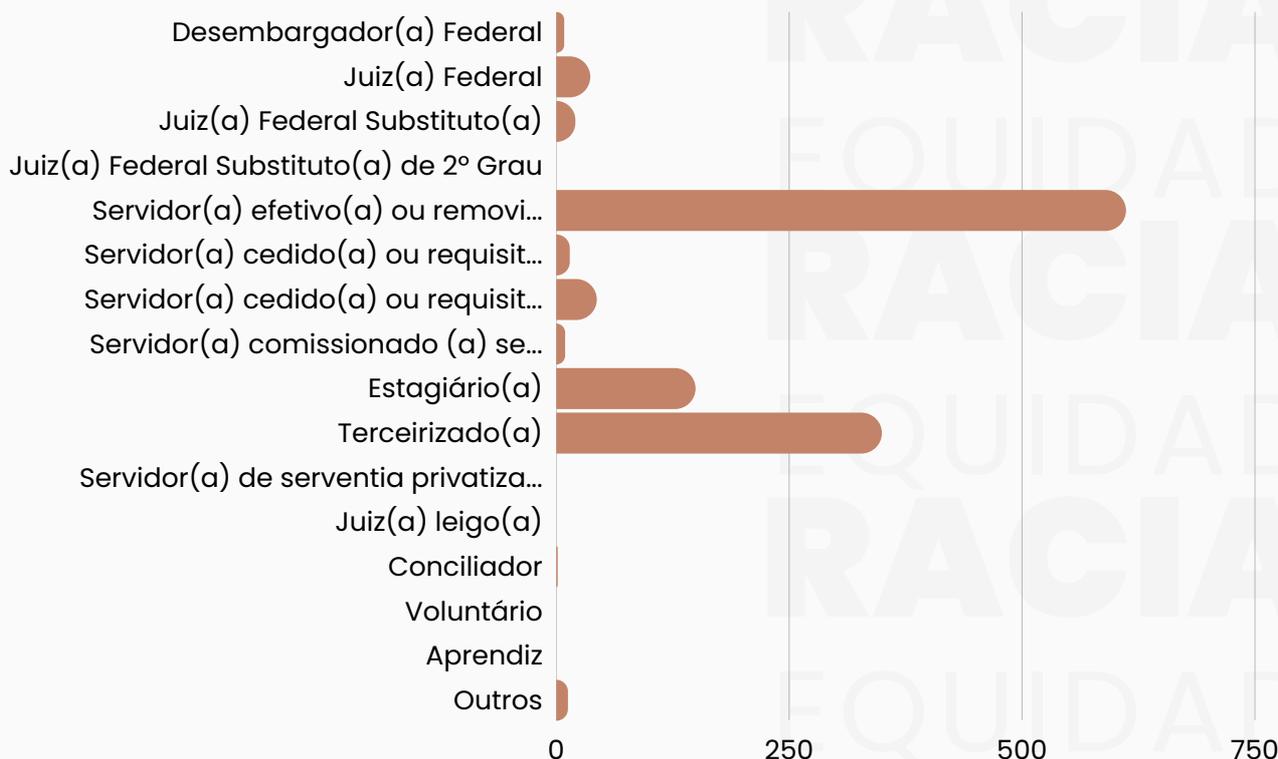
- Adoção e compartilhamento de práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade do Poder Judiciário de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados.

O TRF6 aderiu ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial e indicou o juiz federal em Auxílio à Presidência Grigório Carlos dos Santos para ser o Gestor local.

Visando a concretização do Pacto, o TRF6 realizou o recadastramento de dados étnico-raciais, através de formulário online disponibilizado até o dia 12 de maio de 2023, aos desembargadores, juízes, servidores, estagiários, terceirizados, conciliadores e demais público interno. Os dados obtidos foram consolidados e enviados para o CNJ (Conselho Nacional de Justiça). A ação é uma das medidas necessárias para a implementação de políticas públicas judiciárias de equidade racial, baseadas no retrato do Judiciário a partir do recorte racial.

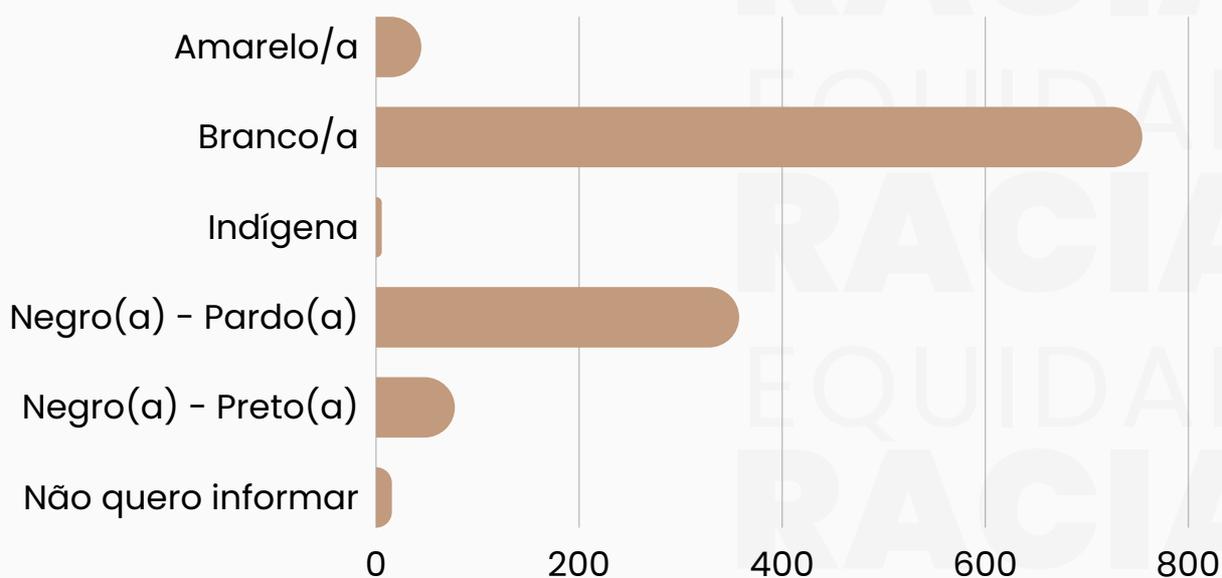
Na Justiça Federal da 6ª Região, 1.252 pessoas responderam ao questionário, sendo o resultado conforme apresentado abaixo:

Cargos Ocupados pelos Respondentes



| | | | |
|------------------------------------------|-----|---------------------------------------|-----|
| Desembargador(a) Federal | 8 | Estagiário(a) | 149 |
| Juiz(a) Federal | 36 | Terceirizado(a) | 349 |
| Juiz(a) Federal Substituto(a) | 20 | Servidor(a) de serventia privatiza... | 0 |
| Juiz(a) Federal Substituto(a) de 2º Grau | 0 | Juiz(a) leigo(a) | 0 |
| Servidor(a) efetivo(a) ou removi... | 611 | Conciliador | 1 |
| Servidor(a) cedido(a) ou requisit... | 14 | Voluntário | 0 |
| Servidor(a) cedido(a) ou requisit... | 43 | Aprendiz | 0 |
| Servidor(a) comissionado (a) se... | 9 | Outros | 12 |

Raça/Cor dos Respondentes



| | |
|---------------------|-----|
| Amarelo/a | 44 |
| Branco/a | 754 |
| Indígena | 5 |
| Negro(a) - Pardo(a) | 357 |
| Negro(a) - Preto(a) | 77 |
| Não quero informar | 15 |



ABDIAS NASCIMENTO - Poeta, escritor, dramaturgo, artista plástico e ativista pan-africanista, fundou o Teatro Experimental do Negro e o projeto Museu de Arte Negra. Professor Emérito da Universidade do Estado de Nova York, ele foi deputado federal, senador da República e secretário do governo do Estado do Rio de Janeiro.



ANDRÉ PINTO REBOUÇAS - Tecnólogo, nascido em Cachoeira, no Recôncavo Baiano, foi construtor das primeiras docas no Rio de Janeiro, na Bahia, em Pernambuco e no Maranhão. Implantou núcleos coloniais às margens dos rios Paraná e Uruguai; realizou as obras do sistema de abastecimento de águas do Rio de Janeiro - realizações que o credenciaram como uma das maiores autoridades brasileira em Engenharia Hidráulica.



CAROLINA DE JESUS - Escritora negra que deixou um legado por meio dos seus cadernos, que viraram o livro chamado Quarto de despejo: diário de uma favelada, tendo sido vendidos 100 mil exemplares em mais de 40 países.



CARTOLA - Angenor de Oliveira nasceu em 11 de outubro de 1908. Recebeu o apelido quando passou a usar um elegante chapéu-coco. Autor de sambas inesquecíveis, foi também um dos fundadores da Estação Primeira de Mangueira.



GRANDE OTELO – Sebastião Bernardes de Souza Prata, nascido em Uberlândia (MG), foi se aventurar no Rio de Janeiro e em São Paulo em busca de sua vocação: ser ator. Na Ópera Nacional, onde estudou, ganhou dos colegas o apelido de Pequeno Otelo, porém ele se autointitulou como o Grande Otelo. Foi um dos maiores atores brasileiros, passando por grandes palcos, teatro, cinema e televisão.



JOÃO CRUZ E SOUSA – Nasceu em 1861 em Florianópolis (SC), tendo se mudado depois para o Rio de Janeiro, onde trabalhou como funcionário público e jornalista. Considerado como um dos principais representantes do simbolismo no Brasil, escreveu poemas, como: Broquéis, Missal e Últimos Sonetos.



JOSÉ DO PATROCÍNIO – Nasceu em 1853 em Campos, um dos polos escravagistas do país, mas mudou-se para o Rio de Janeiro, iniciando a vida como servente de pedreiro, formando depois em Farmácia. Porém, em 1875, descobriu a sua verdadeira vocação, jornalista. Em maio de 1883 criou, junto com André Rebouças, uma confederação unindo todos os clubes abolicionistas do país.



LÉLIA GONZÁLEZ – Lélia Almeida González, militante constante da causa da mulher e do negro. Era graduada em História e Filosofia, mestre em Comunicação e doutorada em Antropologia Social, espaços em que desenvolveu pesquisas temáticas relacionadas à mulher e ao negro. Na vida política destacou-se como participante da fundação do Movimento Negro Unificado (MNU), do Instituto de Pesquisas das Culturas Negras (IPCN) e do Coletivo de Mulheres Negras N'Zinga. Participou de carnavais e ajudou a fundar o Olodum, bloco Afro de Salvador.



LIMA BARRETO – Afonso Henriques de Lima Barreto foi funcionário público e jornalista. Considerado o pioneiro do romance social, escreveu vários romances, dentre eles: Recordações do escrívão Isaías Caminha, Triste Fim de Policarpo Quaresma, Vida e Morte de M.J. Gonzaga de Sá.



LUIZ GAMA – Jornalista, escritor, abolicionista e um dos maiores intelectuais negros do Brasil escravocrata do século XIX. Filho de mãe negra livre e pai branco, foi escravizado aos dez anos de idade, mas conseguiu judicialmente a sua liberdade aos dezessete anos, quando então passou a estudar Direito e a advogar pela liberdade de outros cativos, tendo conseguido alforriar centenas de escravos. Foi reconhecido como advogado após 133 anos da sua morte.



MACHADO DE ASSIS – Joaquim Maria Machado de Assis, jornalista, cronista, contista, romancista, poeta e teatrólogo, nasceu no Rio de Janeiro em 1839. Machado de Assis é considerado um dos maiores talentos literários brasileiros. Principais obras: Memórias Póstumas de Brás Cubas, Quincas Borba, Dom Casmurro, Esaú e Jacó, Memorial de Aires, entre outras.



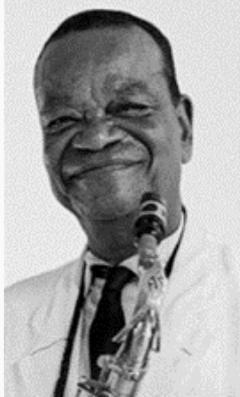
MÃE STELLA – Iya Odé Kayode, Maria Stella de Azevedo Santos, nasceu em Salvador(BA), em 1925. Foi iniciada na religião dos orixás por Mãe Senhora. Tomou posse como Iyalorixá em 1976. Mãe Stella é a quinta Ialorixá do terreiro Ilê Opô Afonjá desde 1976.



PEDRO LESSA - Pedro Augusto Carneiro Lessa, jurista, magistrado, político e professor, nasceu em Serro (MG), em 25 de setembro de 1859, e faleceu, no Rio de Janeiro (RJ), em 25 de julho de 1921. Formado em Direito, iniciou a carreira pública, em 1885, sendo secretário da Relação de São Paulo, docente na Faculdade de Direito de São Paulo, chefe de polícia do Estado de São Paulo e eleito deputado à Assembleia Constituinte de São Paulo. Em 1907 foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, o primeiro afrodescendente a ser ministro do STF.



PELÉ - Edson Arantes do Nascimento, nasceu em Três Corações (MG), em 23 de outubro de 1940 e faleceu em São Paulo, em 29 de dezembro de 2022, foi um futebolista brasileiro que atuou como atacante. Pelé começou a jogar pelo Santos Futebol Clube aos quinze anos de idade, e pela Seleção Brasileira aos dezesseis, aposentando em 1977, com 37 anos. O "Rei do Futebol", em 2000, foi eleito Jogador do Século pela Federação Internacional de História e Estatísticas do Futebol (IFFHS) e foi um dos dois vencedores conjuntos do prêmio Melhor Jogador do Século da FIFA.



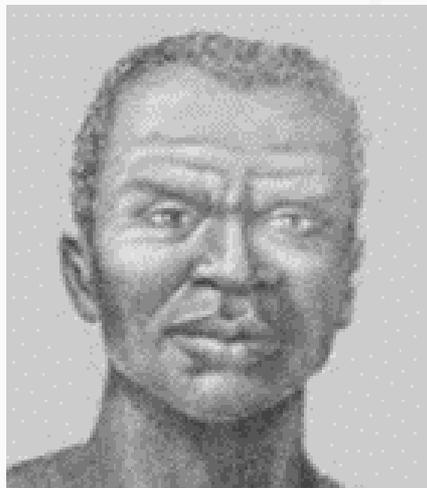
PIXINGUINHA - Alfredo da Rocha Vianna Filho nasceu em 1897, foi um músico brasileiro, autor da música "Carinhoso". Pixinguinha começou no cavaquinho e acompanhava o pai que tocava flauta em alguns bailes. Logo começou a estudar música e aos doze anos compôs sua primeira obra, O choro Lata de Leite. Foi arranjador, instrumentista e compositor, um dos maiores representantes do "choro" brasileiro.



RUTH DE SOUZA - Ruth Pinto de Souza, artista brasileira, nasceu no Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1921 e faleceu também na capital carioca, em 28 de julho de 2019. Ruth destacou-se por ser a primeira atriz negra a protagonizar uma telenovela na Rede Globo em A Cabana do Pai Tomás (1969) - e a segunda na televisão brasileira, após Yolanda Braga, em A Cor da Sua Pele (1965) na TV Tupi - além da primeira artista brasileira indicada ao prêmio de melhor atriz em um festival internacional de cinema.



TEREZA DE BENGUELA - Após a morte de seu marido, José Piolho, tornou-se líder quilombola, chefiando o quilombo do Piolho, localizado no atual estado do Mato Grosso. Em homenagem a Tereza de Benguela, o dia 25 de julho é, no Brasil, o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.



ZUMBI DOS PALMARES - Foi o último líder do Quilombo dos Palmares e também o de maior relevância histórica. De todas as maneiras, não admitia a dominação dos brancos sobre os negros e, portanto, tornou-se o maior símbolo pela liberdade dos negros da história brasileira.

O QUE VOCÊ FARIA SE O RACISMO ACABASSE HOJE?

"Teria um filho"

"Usaria boné muito mais vezes e em diversos cantos"

"Viajaria e andaria a Zona Sul toda de chinelo"

"Iria abrir a bolsa em qualquer loja"

"Entraria em todas as lojas que gosto"

"Entraria numa loja sem medo de me acompanharem"

"Abriria tranquilamente a mochila numa loja sem que o segurança pense que estou roubando"

"Eu iria ao shopping de chinelo fácil"

"Entraria numa loja sem medo de me acompanharem"

"Andaria atrás do banco do Uber sem ser ameaçado de ser retirado do carro"

"Não teria pânico por sentir alguém me tocando (por achar que colocaram algo na minha mochila)"

"Me livraria da pressão de ser o melhor em tudo"

"Hospital de moletom e chinelo"

"Daria boa tarde pra um policial branco"

O QUE VOCÊ FARIA SE O RACISMO ACABASSE HOJE?

"Pegaria voo com moletom e roupas confortáveis ao invés de me vestir pra casamento"

"Correria na rua com tranquilidade"

"Teria o emprego dos meus sonhos"

"Não teria medo de por a mão no bolso (e tirar o celular)"

"Entraria em todas as lojas que gosto"

"Usaria touca/boné/capuz a vontade"

"Teria um cabelo afro sem medo de me confundirem com alguém ruim"

"Eu amaria sem medo de ser abandonada e exposta"

"Tiraria minhas tranças e assumiria meu cabelo natural"

"O coração provavelmente não aceleraria por ver uma viatura passando"

"Não iria me arrumar todo pra comprar pão na padaria"

Respostas do questionamento feito por Gilberto Porcidonio no Twitter em 28 de novembro e 2019

CRÉDITOS

PRESIDENTE DO TRF DA 6ª REGIÃO

Desembargadora Federal Mônica Sifuentes

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRF DA 6ª REGIÃO

Desembargador Federal Vallisney Oliveira

SECRETÁRIO-GERAL

Juiz Federal Ivanir César Ireno Júnior

DIRETOR-GERAL

Edmundo dos Santos Veras

Coordenação Geral e Apresentação Gestor do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial

Juiz Federal Auxiliar da
Presidência do TRF6
Grigório Carlos dos Santos

Consolidação e Produção Silene Soares Lemos Fernanda Câmara Pires Reis

Projeto Gráfico e Diagramação

José Fernando Barros e Silva
Daniele Guimarães Silva
Jordana Frossard

Apoio

iluMinas - Laboratório de
Inovação da Justiça Federal da
6ª Região

ASGES - Assessoria de Gestão
Estratégica e Ciência de Dados

Escola de Magistratura do TRF6



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 6ª Região